



## **ATO DELIBERATIVO Nº 938/2023**

**CRIA EQUIPE DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no Art. 17, XVII, “b”, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** que o desenvolvimento de pessoas está prevista como projeto estratégico do ALECE 2030;

**CONSIDERANDO** que o desenvolvimento de pessoas é imprescindível para o alcance dos resultados estratégicos na perspectiva de capital humano do ALECE 2030;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 31, §2º da Lei Estadual nº 17.091/2019, que prevê a criação de equipe de trabalho constituída de servidores com habilidades ou conhecimentos específicos;

**CONSIDERANDO** o Ato Deliberativo nº 880/2020, que regulamenta a criação de Equipes, Grupos ou Programas de Trabalho, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica criada Equipe de Trabalho para o desenvolvimento de pessoas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, cuja composição será estabelecida por Ato da Presidência, nos termos do Art. 31, §2º, da Lei 17.091/2019.

**Art. 2º.** Compete à Equipe de Trabalho previsto no Art. 1º deste Ato Deliberativo:

I – elaborar plano de comunicação e sensibilização junto às unidades internas e ao quadro funcional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

II – identificar as necessidades de desenvolvimento dos servidores;

III – elaborar e aplicar práticas que foca em desenvolver competências e aperfeiçoar o desempenho dos servidores;

IV – elaborar uma jornada individual de desenvolvimento;

V – acompanhar os resultados.

**Parágrafo único.** A Equipe de Trabalho prevista no caput deste artigo terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo nº 880/2020.

**Art. 3º.** Este Ato Deliberativo entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 dias de março de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Danniell Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 30/03/2023.